

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 1361ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Às oito horas e dois minutos, em sessão realizada por meio presencial/videoconferência, participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargador MÁRIO MAZUREK (Presidente), Desembargador CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO, CARLOS TORK, JOÃO LAGES, ROMMEL ARAÚJO. Ausente justificadamente o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Portaria nº 70.501/2023). Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram levados a julgamento os seguintes processos:

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0004309-08.2020.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUSA GAIA - Advogado(a): WEVERGTON DA SILVA MARANHÃO - 4186AP - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A - Advogado(a): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - 5553RN - Relator: Desembargador CARLOS TORK - 1º Vogal: Desembargador JOÃO LAGES - 2º Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - 3º Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - 4º Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - 5º Vogal: Desembargador ADÃO CARVALHO - 6º Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - 7º Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto do Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO acompanhando o Desembargador GILBERTO PINHEIRO, pediram vista os Desembargadores ADÃO CARVALHO e MÁRIO MAZUREK.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0038795-82.2021.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelante: ABIGAIL DE SOUZA BENICIO, RICHARDSON LOPES QUARESMA JÚNIOR - Advogado(a): RICHARDSON DIAS QUARESMA - 4374AP - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK - 1º Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - 2º Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do apelo e de ofício declarou a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto proferido pelo relator.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0047405-39.2021.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelante: PABLO RAYLAN DE OLIVEIRA BRITO - Advogado(a): MAYANE VULCAO MARTINS - 4119AP - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do apelo e, no mérito, pelo mesmo quórum, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo relator.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0001440-46.2023.8.03.0008 - Origem: 1ª VARA DE COMPETÊNCIA GERAL E TRIBUNAL DO JURI DE LARANJAL DO JARI - Apelante: G. DO C. L. - Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP - Apelado: M. P. DO E. DO A. - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOÃO LAGES - Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do apelo e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, vencido o Desembargador CARLOS TORK que lhe dava provimento parcial, nos termos dos votos proferidos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0005793-56.2023.8.03.0000 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - Agravante: B. H. K. E. M. L. - Advogado(a): CICERO BORGES BORDALO JÚNIOR - 152AP - Agravadas: A. B. M. E., C. M. L., C. R. S. - Advogado(a): RAFAEL PEÇANHA DE OLIVEIRA - 4985AP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - 1º Vogal: Desembargador CARLOS TORK - 2º Vogal: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, pelo mesmo quórum, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo relator.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0049300-06.2019.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelantes: FRANK DANNE BARROS DA SILVEIRA; PAULO DA COSTA VIANA - Advogado(a): ALESSANDRO SANTOS DOS SANTOS - 4611AP; Defensor(a): JULIANA MENDEZ MONTEIRO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador JOÃO LAGES - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu dos apelos, por maioria rejeitou as preliminares arguidas, vencido o Desembargador JOÃO LAGES que as acolhia e, no mérito, por unanimidade, deu provimento ao apelo PAULO DA COSTA VIANA, e por maioria negou provimento ao apelo de FRANK DANNE BARROS DA SILVEIRA, vencido neste ponto o relator - Desembargador JOÃO LAGES que lhe dava provimento, tudo nos termos dos votos proferidos.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0027804-13.2022.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelante: SAMUEL CARNEIRO DE VASCONCELOS VIANA - Defensor(a): ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador JOÃO

LAGES - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do apelo e, no mérito, pelo mesmo quórum, negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0014870-23.2022.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelantes: LUCAS MARCELO SILVA DA CONCEIÇÃO; DOUGLAS PATRIK FERNANDES CAPUCHO - Defensor(a): ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH; Advogado(a): LUIZ MAGNO DO ROSARIO PICANCO - 1643AAP - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARLOS TORK - Revisor: Desembargador JOÃO LAGES - Vogal: Desembargador ROMMEL ARAÚJO Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu dos apelos e, no mérito, por unanimidade, deu parcial provimento ao apelo de THIERRY PATRICK MACEDO BARBOSA, e por maioria negou provimento ao apelos de RODRIGUES AMORIM DA SILVA e DOUGLAS PATRIK FERNANDES CAPUCHO, vencido neste ponto o Desembargador JOÃO LAGES que lhes dava provimento parcial, tudo nos termos dos votos proferidos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0016148-30.2020.8.03.0001 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelantes: ESTADO DO AMAPÁ; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - 87934795300 - Apelado: GILBERTO SANTIAGO FERREIRA - Advogado(a): GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JÚNIOR - 4417AP - Litisconsorte ativo: ESTADO DO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177 - Relator: Desembargador CARLOS TORK - 1º Vogal: Desembargador JOÃO LAGES - 2º Vogal: Desembargador ROMMEL ARAÚJO - 3º Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - 4º Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá em continuação de julgamento, após o voto do Desembargador JOÃO LAGES negando provimento aos apelos, ampliou o quórum aos Desembargadores MÁRIO MAZUREK e Desembargador GILBERTO PINHEIRO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0002106-03.2021.8.03.0013 - Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - Apelante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogado(a): FLÁVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - 4965AAP - Apelado: EVÂNIA MARIA DA SILVA GARCIA - Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT - Relator: Desembargador CARLOS TORK - 1º Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - 2º Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - 3º Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - 4º Vogal: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, recomposta turma em razão do impedimento do Desembargador CARMO ANTÔNIO, por maioria não conheceu dos apelos, vencido o Desembargador CARLOS TORK que de ofício reconhecia a ilegitimidade ativa ad causam da parte autora, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão Desembargador GILBERTO PINHEIRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0003768-70.2023.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Agravante: M. W. L. DE S. - Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP - Agravado: JOSÉ RAIMUNDO SARAIVA DE ARAÚJO - Advogado(a): PETERSON CHAVES DA COSTA - 17069MA - Relator: Desembargador JOÃO LAGES - 1º Vogal: Desembargador ROMMEL ARAÚJO - 2º Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, pelo mesmo quórum, negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0006351-28.2023.8.03.0000 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Agravante: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Advogado(a): MARCUS MILLER MACHADO SASSIM - 1797AAP - Agravado: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO AMAPÁ - IEL-NR/AP, JOSE ENOILTON CARNEIRO LEITE - Advogado(a): JOSÉ ENOILTON CARNEIRO LEITE - 1255AP, RAFAEL PINHEIRO MACEDO - 2405AP - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO - 1º Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - 2º Vogal: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, por maioria, deu-lhe provimento, vencido o relator – Desembargador ROMMEL ARAÚJO que lhe dava parcial provimento, nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador MÁRIO MAZUREK.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0038458-30.2020.8.03.0001 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Embargante: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - PLANO DE SAÚDE PAS - Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP - Embargado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177 - Relator: Desembargador JOÃO LAGES - 1º Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - 2º Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - 3º Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - 4º Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Retirado de pauta

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº do processo: 0004077-22.2022.8.03.0002 Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA - Recorrentes: EDSON PINHEIRO DE CARVALHO; LARISSA DOS SANTOS CARVALHO; BENEDITO LIMA CARVALHO - Advogado(a): MAURÍCIO SILVA PEREIRA – 979AP; LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER – 5021AP, Defensor(a):

ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARLOS TORK - 1º Vogal: Desembargador JOÃO LAGES - 2º Vogal: Desembargador ROMMEL ARAÚJO - Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá à unanimidade conheceu dos recursos em sentido estrito e pelo mesmo quórum, negou-lhes provimento, nos termos do voto proferido pelo relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0036012-98.2013.8.03.0001 Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA - Advogado(a): SADI BONATTO - 10011PR - Apelado: MARIA DO SOCORRO PAIVA RABELO MARQUES - Relator: Desembargador CARLOS TORK - 1º Vogal: Desembargador JOÃO LAGES - 2º Vogal: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá à unanimidade conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0002542-25.2022.8.03.0013 Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - Embargante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA - Advogado(a): FLÁVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - 4965AAP - Embargador: ROSIVALDO MAIA DA SILVA - Advogado(a): CAMILA VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO - 2907AP - Relator: Desembargador CARLOS TORK - 1º Vogal: Desembargador JOÃO LAGES - 2º Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, pelo mesmo quórum, os rejeitou, nos termos do voto proferido pelo relator.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0006711-30.2018.8.03.0002 Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelante: LEANDRO MAGNO PIRIS DE SOUZA - Defensor(a): ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador JOÃO LAGES - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Onde se lê: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do apelo e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, vencido o Desembargador JOÃO LAGES que lhe dava provimento parcial, tudo nos termos dos votos proferidos.”

Leia-se: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do apelo e negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº do processo: 0007293-25.2021.8.03.0002 Origem: 3ª VARA CÍVEL DE

SANTANA - Apelante: ROZANA ALVES MARTINS - Advogado(a): DANIELE MOREIRA DE JESUS - 4688AP - Apelado: EDINEIA CARVALHO BARBOZA - Advogado(a): DAVI PINHO DA SILVA - 4610AP - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - 1º Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - 2º Vogal: Desembargador CARLOS TORK

Onde se lê: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a).”

Leia-se: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu do apelo e DEU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a).”

APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0001317-50.2020.8.03.0009 Origem: 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: LINDOMAR MARTINS REIS - Defensor(a): ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Onde se lê: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a).”

Leia-se: “A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade CONHECEU PARCIALMENTE E NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a).”

REGISTROS:

Houve sustentação oral quando do julgamento dos seguintes processos: APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0038795-82.2021.8.03.0001, Advogado RICHARDSON DIAS QUARESMA – 4374AP pelo Apelante RICHARDSON LOPES QUARESMA JÚNIOR; APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0047405-39.2021.8.03.0001, Advogada MAYANE VULCÃO MARTINS – 4119AP pelo Apelante: PABLO RAYLAN DE OLIVEIRA BRITO; APELAÇÃO CRIMINAL Nº do processo: 0001440-46.2023.8.03.0008, Advogado MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA – 4106AP pelo Apelante: G. DO C. L.; AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0005793-56.2023.8.03.0000, Advogado LUCAS FAVACHO BORDALO – 5259-A/AP pela Agravante: B. H. K. E. M. L. e Advogado RAFAEL PEÇANHA DE OLIVEIRA – 4985AP pelas Agravadas: C. M. L. e C. R. S..

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às dez horas e vinte e três minutos. Eu, ___Belª. Ana Célia Madeira Barros Alcoforado, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Colenda Câmara Única.

Desembargador MÁRIO MAZUREK

Presidente da Câmara Única



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024047813 - 2, por ANA CELIA MADEIRA BARROS ALCOFORADO em 06/05/2024 17:07:54. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM1OR3TIS**